



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

Edição 1.307 17 páginas

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005, LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Eli Corrêa Fernandes - Secretaria de Admi-

nistração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Lidiane Kozak

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Rodrigo Augusto G. Salante - DRT Nº 1353/PR

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Diretor do Departamento de In-

formática

PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 801 - CEP:84400-000

Fone: 42 3446-8000

e-mail: smadm@prudentopolis.pr.gov.br

Prudentópolis - Paraná

Prefeito Municipal: Adelmo Luiz Klosowski Vice-Prefeito Municipal: Osnei Stadler Secretário de Administração: Eli Corrêa Fernandes

Secretário de Agricultura: Itamar Cousseau

Secretária de Assistência Social: Beatriz Aparecida Klosowski

Secretária de Cultura: Nadir Vozivoda

Secretária de Educação: Audea Naconechen Volanin Secretário de Esportes e Recreação: Adriano Cardozo

Secretário de Finanças: Andrei Bulka Machula

Secretário de Industria, Comércio e Desenvolvimento Econômico: João Car-

los Bini

Secretária de Turismo: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim Secretário de Planejamento e Obras: Humberto José Sanches

Secretário de Meio Ambiente: Luiz Felipe Daciuk

Secretário de Transportes e Infraestrutura: Luís Cesar Sanches Filho

Secretário de Saúde: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior Controlador Geral do Município: John Charles Fernandes

Procurador Geral: Gino Lucas Scherdien

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000 Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

Prudentópolis - Paraná

Vereador: Marcos Roberto Lachovicz - Presidente Vereador: Lademiro Budnik - Vice-Presidente Vereador: Jaison Kuhn - 1º Secretário Vereador: Audio Charachouski - 2º Secretário

Vereadora: Soraia Valeria Bubniak Vereadora: Carina Gasparim Rampi Vereador: Cezar Augusto Schirlo Vereador: Luciano Marcos Antonio Vereador: Anderson Alexandre Lemos

Vereador: José Pereira Neto Vereador: Iroslau Woruby Vereador: Valdir Bini

Vereador: Adão Kostecki Primo

DECRETOS

DECRETO Nº. 037/2018

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECADAÇÃO E O CRONOGRAMA MENSAL DE DESEM-BOLSO PARÁ O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, ES-

TADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base nos artigos 47 a 50, 58 a 70 e 75 a 80 e seus parágrafos, da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, nos artigos 8º e 13, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e na Lei Municipal nº 2289, de 14 de dezembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovada a Programação Financeira de

Arrecadação Mensal e Bimestral da Administração Direta para o exercício financeiro de 2018, conforme anexos I e II, parte integrante do presente Decreto.

- Art. 2º Fica aprovado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso da Despesa da Administração Direta para o exercício financeiro de 2018, conforme anexo III, parte integrante do presente decreto, obedecidos aos limites orçamentários da LOA - Lei Municipal nº 2289, de 14 de dezembro de 2017.
- Art. 3º Fica aprovada a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Bimestral do Instituto de Previdência de Prudentópolis para o exercício financeiro de 2018, conforme anexos IV e V, parte integrante do presente decreto.
- Art. 4º Fica aprovado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso da Despesa do Instituto de Previdência de Prudentópolis para o exercício financeiro de 2018, conforme anexo VI, parte integrante do presente decreto, obedecidos aos limites orçamentários da LOA - Lei Municipal nº 2289, de 14 de dezembro de 2017.
- Art. 5º A especificação das medidas de combate à evasão e à sonegação, a quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa e a evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, nos termos do art. 13 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, estão demonstradas nos anexos VII, VIII e IX, partes integrantes do presente Decreto.
- Art. 6° Ficam estabelecidas, conforme Anexos I, II, IV e V deste Decreto, as metas de arrecadação mensal e para os bimestres do presente exercício.
- Art. 7º Fica estabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso que cada Secretaria ou órgão Municipal fica autorizado a utilizar, conforme Anexos III e VI deste Decreto.
- § 1º As metas de arrecadação e a programação da despesa deverão ser revistas, no mínimo bimestralmente, com vistas a adequar o planejamento à receita realizada e às novas previsões no bimestre na forma dos Anexos II e IV deste Decreto.
- § 2º O planejamento bimestral da receita e da despesa deverá ser refletido no Demonstrativo de que trata o art. 52 da Lei Complementar nº. 101/2000.
- Art. 8º Além dos valores creditados em contas específicas do retorno do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais de Educação - FUNDEB, os recursos vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE, de que trata a Lei 9.394/96, art. 70, serão transferidos para conta vinculada à MDE, até as datas e nos percentuais previstos na Lei 9.394/96, art. 69, § 5°.
- Art. 9º Os valores vinculados às Ações e Serviços Públicos de Saúde serão depositados em contas bancárias específicas, para fins de controle e padronização de rotinas conforme o disposto no art. 7º da EC 29 de 13 de setembro de 2000.
- Art. 10º O produto da Alienação de bens e direitos e os recursos provenientes de transferências voluntárias, convênios ou congêneres, serão depositados em contas bancárias vinculadas e específicas para o atendimento do disposto nos arts. 44 e 50, I, da Lei Complementar 101/2000.
- Art. 11º Os valores decorrentes de receitas oriundas de aplicações dos recursos vinculados de que tratam os arts. 8º e 9º serão contabilizados como receita patrimonial e terão o mesmo objeto de aplicação do que o depósito que lhe originou a receita.

- Art. 12º Em havendo a abertura de crédito adicional que resulte no aumento da despesa prevista, com indicação de recursos provenientes do excesso de arrecadação, seja de recursos próprios ou transferências vinculadas, o mesmo deverá repercutir no orçamento através da reestimativa da receita.
- Art. 13º Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão inteiramente utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação.
- Art. 14º A abertura de crédito adicional suplementar somente será efetivada, obedecidas as seguintes condições:
- I solicitação da Secretaria Municipal correspondente, através de ofício contendo a exposição justificativa para a suplementação, bem como para a redução pretendida;
- II as dotações que forem anuladas em razão de recursos para cobertura de créditos suplementares, não poderão ser suplementadas futuramente, salvo se em fato de justificativa plausível de sua ocorrência, evitando o "passeio de verba", conforme instrução do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- III as dotações criadas através de crédito adicional especial, não poderão ser reduzidas futuramente, evitando o "passeio de verba", conforme instrução do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- IV a aplicação dos recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2017 e do excesso de arrecadação apurado no exercício de 2018, somente será permitida após sua incorporação aos orçamentos por meio de abertura de créditos adicionais e pareceres prévios emitidos pelo Departamento de Controle Interno, pelo Departamento de Contabilidade e Departamento de Planejamento, indicando a consistência dos valores.
- Art. 15º É expressamente proibida a realização de qualquer despesa sem o prévio empenho, conforme determina o artigo 60, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964:
- Art. 16° Nenhuma despesa poderá ser efetuada, sem o atendimento do disposto na Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e a Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, sob pena de responsabilidade administrativa por parte das pessoas responsáveis nos atos.
- Art. 17º A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos no anexo I deste decreto acarretará ao órgão a limitação de empenho e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º, da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000.
- Art. 18º A responsabilidade pelo cumprimento e aprimoramento das normas deste Decreto é de cada Secretário Municipal quanto a sua pasta.
- Art. 19º A fiscalização e acompanhamento do presente Decreto ficam a cargo da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno que comunicará, ao Prefeito Municipal e ao Secretário de Finanças, o resultado financeiro dos fluxos de caixa e procederá à avaliação do cumprimento por parte das Unidades Orçamentárias.
- Art. 20º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, em 19 de janeiro de 2018.

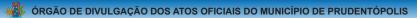
ADELMO LUIZ KLOSOWSKI

Prefeito Municipal

LUIZ MARCELO ANTONIO

Contador





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECADAÇÃO MENSAL EXERCÍCIO DE 2018

					EXER	CICIO DE 2018							
CODIFICAÇÃO ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	9.602.750,00	9.602.750,00	9.602.750,00	9.602.750,00	9.602.750,00	9.602.750,00	9.602.750,00	9.602.750,00	9.602.750,00	9.602.750,00	9.602.750,00	9.602.750,00	115.233.000,00
1100.00.00.00.00													
Receita Tributária	1.164.666,67	1.164.666,67	1.164.666,67	1.164.666,67	1.164.666,67	1.164.666,67	1.164.666,67	1.164.666,67	1.164.666,67	1.164.666,67	1.164.666,67	1.164.666,67	13.976.000,00
1200.00.00.00													
Receita de Contribuições	119.333,33	119.333,33	119.333,33	119.333,33	119.333,33	119.333,33	119.333,33	119.333,33	119.333,33	119.333,33	119.333,33	119.333,33	1.432.000,00
1300.00.00.00													
Receita Patrimonial	146.583,33	146.583,33	146.583,33	146.583,33	146.583,33	146.583,33	146.583,33	146.583,33	146.583,33	146.583,33	146.583,33	146.583,33	1.759.000,00
1400.00.00.00													
Receita Agropecuária	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
1500.00.00.00.00													
Receita Industrial	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
1600.00.00.00.00													
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	=
1700.00.00.00.00													
Transferências Correntes	8.164.583,33	8.164.583,33	8.164.583,33	8.164.583,33	8.164.583,33	8.164.583,33	8.164.583,33	8.164.583,33	8.164.583,33	8.164.583,33	8.164.583,33	8.164.583,33	97.975.000,00
1900.00.00.00													
Outras Receitas Correntes	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	80.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.716.666,67	1.716.666,67	1.716.666,67	1.716.666,67	1.716.666,67	1.716.666,67	1.716.666,67	1.716.666,67	1.716.666,67	1.716.666,67	1.716.666,67	1.716.666,67	20.600.000,00
2100.00.00.00													
Operações de Crédito	1.716.666,67	1.716.666,67	1.716.666,67	1.716.666,67	1.716.666,67	1.716.666,67	1.716.666,67	1.716.666,67	1.716.666,67	1.716.666,67	1.716.666,67	1.716.666,67	20.600.000,00
2400.00.00.00													
Transferências de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CONTAS RETIFICADORAS – FUNDEB	1.056.083,33	1.056.083,33	1.056.083,33	1.056.083,33	1.056.083,33	1.056.083,33	1.056.083,33	1.056.083,33	1.056.083,33	1.056.083,33	1.056.083,33	1.056.083,33	12.673.000,00
9720.00.00.00													
Dedução Receita Formação Fundeb	1.056.083,33	1.056.083,33	1.056.083,33	1.056.083,33	1.056.083,33	1.056.083,33	1.056.083,33	1.056.083,33	1.056.083,33	1.056.083,33	1.056.083,33	1.056.083,33	12.673.000,00
TOTAL	10.263.333,33	10.263.333,33	10.263.333,33	10.263.333,33	10.263.333,33	10.263.333,33	10.263.333,33	10.263.333,33	10.263.333,33	10.263.333,33	10.263.333,33	10.263.333,33	123.160.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECADAÇÃO BIMESTRAL

		<u>EXER</u>	CICIO DE 2018				
CODIFICAÇÃO ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3° BIMESTRE	4° BIMESTRE	5° BIMESTRE	6° BIMESTRE	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	19.205.500,00	19.205.500,00	19.205.500,00	19.205.500,00	19.205.500,00	19.205.500,00	115.233.000,00
1100.00.00.00.00							
Receita Tributária	2.329.333,33	2.329.333,33	2.329.333,33	2.329.333,33	2.329.333,33	2.329.333,33	13.976.000,00
1200.00.00.00							
Receita de Contribuições	238.666,67	238.666,67	238.666,67	238.666,67	238.666,67	238.666,67	1.432.000,00
1300.00.00.00							
Receita Patrimonial	293.166,67	293.166,67	293.166,67	293.166,67	293.166,67	293.166,67	1.759.000,00
1400.00.00.00							
Receita Agropecuária	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	1.000,00
1500.00.00.00							
Receita Industrial	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	10.000,00
1600.00.00.00							
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-
1700.00.00.00							
Transferências Correntes	16.329.166,67	16.329.166,67	16.329.166,67	16.329.166,67	16.329.166,67	16.329.166,67	97.975.000,00
1900.00.00.00							
Outras Receitas Correntes	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	80.000,00
RECEITA DE CAPITAL	3.433.333,33	3.433.333,33	3.433.333,33	3.433.333,33	3.433.333,33	3.433.333,33	20.600.000,00
2200.00.00.00							
Alienação de Bens	3.433.333,33	3.433.333,33	3.433.333,33	3.433.333,33	3.433.333,33	3.433.333,33	20.600.000,00
2400.00.00.00.00							
Transferências de Capital	-	-	-	-	-	-	-
CONTAS RETIFICADORAS - FUNDEB	2.112.166,67	2.112.166,67	2.112.166,67	2.112.166,67	2.112.166,67	2.112.166,67	12.673.000,00
9720.00.00.00							
Dedução Receita Formação Fundeb	2.112.166,67	2.112.166,67	2.112.166,67	2.112.166,67	2.112.166,67	2.112.166,67	12.673.000,00
TOTAL	20.526.666,67	20.526.666,67	20.526.666,67	20.526.666,67	20.526.666,67	20.526.666,67	123.160.000,00



PREFEITURA MUNICÍPAL DE PRUDENTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO

		ANEXC	III - CROP		DE EXECUÇ. KERCÍCIO DE :		r de desei	IBOLSO					
TÍTULOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
ÓRGÃO: 01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL	•		•		•	•	•						
DESPESAS CORRENTES	243.333,33	243.333,33	243.333,33	243.333,33	243.333,33	243.333,33	243.333,33	243.333,33	243.333,33	243.333,33	243.333,33	243.333,33	2.920.000,00
DESPESAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	36.666,67	36.666,67	36.666,67	36.666,67	36.666,67	36.666,67	36.666,67	36.666,67	36.666,67	36.666,67	36.666,67	36.666,67	440.000,00
TOTAIS	290.000,00	290.000,00	290.000,00	290.000,00	290.000,00	290.000,00	290.000,00	290.000,00	290.000,00	290.000,00	290.000,00	290.000,00	3.480.000,00
ÓRGÃO: 02 – GOVERNO MUNICIPAL													
DESPESAS CORRENTES	127.833,33	127.833,33	127.833,33	127.833,33	127.833,33	127.833,33	127.833,33	127.833,33	127.833,33	127.833,33	127.833,33	127.833,33	1.534.000,00
DESPESAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	70.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
TOTAIS	133.916,67	133.916,67	133.916,67	133.916,67	133.916,67	133.916,67	133.916,67	133.916,67	133.916,67	133.916,67	133.916,67	133.916,67	1.607.000,00
			•		•								
ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO													
DESPESAS CORRENTES	330.083,33	330.083,33	330.083,33	330.083,33	330.083,33	330.083,33	330.083,33	330.083,33	330.083,33	330.083,33	330.083,33	330.083,33	3.961.000,00
DESPESAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	15.666,67	15.666,67	15.666,67	15.666,67	15.666,67	15.666,67	15.666,67	15.666,67	15.666,67	15.666,67	15.666,67	15.666,67	188.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	46.000,00
TOTAIS	349.583,33	349.583,33	349.583,33	349.583,33	349.583,33	349.583,33	349.583,33	349.583,33	349.583,33	349.583,33	349.583,33	349.583,33	4.195.000,00
ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE FINANÇAS													
DESPESAS CORRENTES	550.916,67	550.916,67	550.916,67	550.916,67	550.916,67	550.916,67	550.916,67	550.916,67	550.916,67	550.916,67	550.916,67	550.916.67	6.611.000,00
DESPESAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	9.916,67	9.916,67	9.916,67	9.916,67	9.916,67	9.916,67	9.916,67	9.916,67	9.916,67	9.916,67	9.916,67	9.916,67	119.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	243.000,00	243.000,00	243.000,00	243.000,00	243.000,00	243.000,00	243.000,00	243.000,00	243.000,00	243.000,00	243.000,00	243.000,00	2.916.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	103.333,33	103.333,33	103.333,33	103.333,33	103.333,33	103.333,33	103.333,33	103.333,33	103.333,33	103.333,33	103.333,33	103.333,33	1.240.000,00
TOTAIS	907.166,67	907.166,67	907.166,67	907.166,67	907.166,67	907.166,67	907.166,67	907.166,67	907.166,67	907.166,67	907.166,67	907.166,67	10.886.000,00
ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO													
DESPESAS CORRENTES	2.594.012,83		2.594.012,83	2.594.012,83	2.594.012,83	2.594.012,83	2.594.012,83	2.594.012,83	2.594.012,83	2.594.012,83	2.594.012,83	2.594.012,83	31.128.154,00
DESPESAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	194.500,00	194.500,00	194.500,00	194.500,00	194.500,00	194.500,00	194.500,00	194.500,00	194.500,00	194.500,00	194.500,00	194.500,00	2.334.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	64.756,58	64.756,58	64.756,58	64.756,58	64.756,58	64.756,58	64.756,58	64.756,58	64.756,58	64.756,58	64.756,58	64.756,58	777.079,00
TOTAIS	2.853.269,42	2.853.269,42	2.853.269,42	2.853.269,42	2.853.269,42	2.853.269,42	2.853.269,42	2.853.269,42	2.853.269,42	2.853.269,42	2.853.269,42	2.853.269,42	34.239.233,00
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERC	CIO E DECENIVOL	VIMENTO											
DESPESAS CORRENTES	43.583.33	43.583,33	43.583,33	43.583.33	43.583.33	43.583.33	43.583.33	43.583.33	43.583,33	43.583.33	43.583.33	43.583.33	523.000,00
DESPESAS CORRENTES DESPESAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	22.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500.00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	42.000,00
TOTAIS	48.916,67	48.916,67	48.916,67	48.916,67	48.916,67	48.916,67	48.916,67	48.916,67	48.916,67	48.916,67	48.916,67	48.916,67	587.000,00
	10.010,01	10.010,01		101010,01	101010,01	10.010,01		10.010,01	10.010,01	10.010,0	10.010,0.	101010,01	
ÓRGÃO: 07 -SECRETARIA DE ESPORTES E RECRE	AÇÃO												
DESPESAS CORRENTES	93.500,00	93.500,00	93.500,00	93.500,00	93.500,00	93.500,00	93.500,00	93.500,00	93.500,00	93.500,00	93.500,00	93.500,00	1.122.000,00
DESPESAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	45.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	33.000,00
TOTAIS	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	1.200.000,00
ÓDCÃO. AO SECRETADIA DE SAÚDE													
ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA DE SAÚDE DESPESAS CORRENTES	1.772.389,42	1.772.389,42	1.772.389,42	1.772.389,42	1.772.389,42	1.772.389,42	1.772.389,42	1.772.389,42	1.772.389,42	1.772.389,42	1.772.389,42	1.772.389,42	21.268.673,00
DESPESAS CORRENTES DESPESAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	1.772.389,42	1.772.389,42	1.772.389,42	1.772.389,42	1.772.389,42	1.772.389,42	1.772.389,42	1.772.389,42	1.772.389,42	112.250.00	112.250.00	1.772.389,42	1.347.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	18.207,50	18.207,50	18.207,50	18.207.50	18.207,50	18.207,50	18.207,50	18.207,50	18.207,50	18.207,50	18.207.50	18.207,50	218.490,00
TOTAIS	1.902.846,92		1.902.846,92	1.902.846,92	1.902.846,92	1.902.846,92	1.902.846,92	1.902.846,92	1.902.846,92	1.902.846,92	1.902.846,92	1.902.846,92	22.834.163,00
ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIA	\L												
DESPESAS CORRENTES	385.579,17	385.579,17	385.579,17	385.579,17	385.579,17	385.579,17	385.579,17	385.579,17	385.579,17	385.579,17	385.579,17	385.579,17	4.626.950,00
DESPESAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	12.583,33	12.583,33	12.583,33	12.583,33	12.583,33	12.583,33	12.583,33	12.583,33	12.583,33	12.583,33	12.583,33	12.583,33	151.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	48.000,00
TOTAIS	402.162,50	402.162,50	402.162,50	402.162,50	402.162,50	402.162,50	402.162,50	402.162,50	402.162,50	402.162,50	402.162,50	402.162,50	4.825.950,00

PREFEITURA MUNICÍPAL DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO

TÍTULOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA DE TRANSPORTES E INF	DAESTRITLIDA	•			•	•						•	
DESPESAS CORRENTES	1.230.198,67	1.230.198,67	1.230.198,67	1.230.198,67	1.230.198,67	1.230.198,67	1.230.198,67	1.230.198,67	1.230.198,67	1.230.198,67	1.230.198,67	1.230.198,67	14.762.384.
DESPESAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	37.166,67	37.166.67	37.166,67	37.166.67	37.166,67	37.166,67	37.166,67	37.166,67	37.166.67	37.166,67	37.166.67	37.166.67	446.000,
DESPESAS DE CAPITAL	35.500.00	35.500.00	35.500.00	35.500.00	35.500.00	35.500.00	35.500.00	35.500.00	35.500.00	35.500.00	35.500.00	35.500.00	426.000,0
TOTAIS	1.302.865,33	1.302.865,33	1.302.865,33	1.302.865,33	1.302.865,33	1.302.865,33	1.302.865,33	1.302.865,33	1.302.865,33	1.302.865,33	1.302.865,33	1.302.865,33	15.634.384,
ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA DE AGRICULTURA													
DESPESAS CORRENTES	90.583.33	90.583.33	90.583.33	90.583.33	90.583.33	90.583.33	90.583.33	90.583.33	90.583.33	90.583.33	90.583.33	90.583.33	1.087.000.
DESPESAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	4.416.67	4.416.67	4.416.67	4.416.67	4.416.67	4.416.67	4.416.67	4.416.67	4.416.67	4.416.67	4.416.67	4.416.67	53.000.
DESPESAS DE CAPITAL	21.473.33	21.473.33	21.473.33	21.473.33	21.473.33	21.473,33	21.473.33	21.473.33	21.473,33	21.473.33	21.473.33	21.473,33	257.680.
TOTAIS	116.473,33	116.473,33	116.473,33	116.473,33	116.473,33	116.473,33	116.473,33	116.473,33	116.473,33	116.473,33	116.473,33	116.473,33	1.397.680,
ÓRGÃO: 12 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE													
DESPESAS CORRENTES	123.299.17	123,299,17	123.299.17	123.299.17	123.299.17	123,299,17	123.299.17	123,299,17	123,299,17	123,299,17	123,299,17	123.299.17	1.479.590.
DESPESAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	6.166,67	6.166,67	6.166.67	6.166.67	6.166.67	6.166,67	6.166,67	6.166,67	6.166.67	6.166,67	6.166.67	6.166.67	74.000.
DESPESAS DE CAPITAL	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	51.000,
TOTAIS	133.715,83	133.715,83	133.715,83	133.715,83	133.715,83	133.715,83	133.715,83	133.715,83	133.715,83	133.715,83	133.715,83	133.715,83	1.604.590,
ÓRGÃO: 13 – SECRETARIA DE TURISMO DESPESAS CORRENTES	57.583,33	57.583,33	57.583,33	57.583,33	57.583,33	57.583,33	57.583,33	57.583,33	57.583,33	57.583,33	57.583,33	57.583,33	691.000,
DESPESAS CORRENTES DESPESAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	333.33	333.33	333.33	333.33	333.33	333.33	333.33	333.33	333.33	333.33	333.33	333.33	4.000.0
DESPESAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS DESPESAS DE CAPITAL	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	156.000,
TOTAIS	70.916.67	70.916,67	70.916,67	70.916,67	70.916.67	70.916.67	70.916.67	70.916,67	70.916,67	70.916.67	70.916.67	70.916.67	851.000,
	<u>'</u>	· · ·	· ·	ĺ	Í	<u> </u>	· ·	,	, in the second second	Ĺ	,		<u> </u>
ÓRGÃO: 14 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OE													
DESPESAS CORRENTES	546.916,67	546.916,67	546.916,67	546.916,67	546.916,67	546.916,67	546.916,67	546.916,67	546.916,67	546.916,67	546.916,67	546.916,67	6.563.000,0
DESPESAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	9.250,00	111.000,0
DESPESAS DE CAPITAL	1.036.583,33	1.036.583,33	1.036.583,33	1.036.583,33	1.036.583,33	1.036.583,33	1.036.583,33	1.036.583,33	1.036.583,33	1.036.583,33	1.036.583,33	1.036.583,33	12.439.000,
TOTAIS	1.592.750,00	1.592.750,00	1.592.750,00	1.592.750,00	1.592.750,00	1.592.750,00	1.592.750,00	1.592.750,00	1.592.750,00	1.592.750,00	1.592.750,00	1.592.750,00	19.113.000,
ÓRGÃO: 15 – SECRETARIA DE CULTURA													
DESPESAS CORRENTES	54.583,33	54.583,33	54.583,33	54.583,33	54.583,33	54.583,33	54.583,33	54.583,33	54.583,33	54.583,33	54.583,33	54.583,33	655.000,0
DESPESAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,0
DESPESAS DE CAPITAL	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	40.000,0
TOTAIS	58.750,00	58.750,00	58.750,00	58.750,00	58.750,00	58.750,00	58.750,00	58.750,00	58.750,00	58.750,00	58.750,00	58.750,00	705.000,0
DESPESAS CORRENTES	8.244.395.92	8.244.395,92	8.244.395.92	8.244.395,92	8.244.395,92	8.244.395,92	8.244.395,92	8.244.395.92	8.244.395,92	8.244.395,92	8.244.395.92	8.244.395,92	98.932.751,
DESPESAS CORRENTES INTRAORCAMENTÁRIAS	424.500,00	424.500,00	424.500,00	424.500,00	424.500,00	424.500,00	424.500,00	424.500,00	424.500,00	424.500,00	424.500,00	424.500,00	5.094.000,
DESPESAS DE CAPITAL	1.491.104,08	1.491.104,08	1.491.104,08	1.491.104,08	1.491.104,08	1.491.104,08	1.491.104,08	1.491.104,08	1.491.104,08	1.491.104,08	1.491.104,08	1.491.104,08	17.893.249,
													1.240.000.
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	103.333.33	103.333.33	103.333.33	103.333.33	103.333.33	103.333.33	103.333.33	103.333.33	103.333.33	103.333.33	103.333.33	103.333.33	

1.565.416,66

1.565.416,66

1.565.416,66

1.565.416,66



TOTAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PRUDENTÓPOLIS **ESTADO DO PARANÁ**

ANEXO IV - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECADAÇÃO MENSAL

EXERCÍCIO DE 2018 CODIFICAÇÃO **JANEIRO FEVEREIRO** MARÇO ABRIL MAIO JUNHO **JULHO AGOSTO SETEMBRO** OUTUBRO **NOVEMBRO** DEZEMBRO TOTAIS ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA 1.140.416,66 1.140.416,66 1.140.416,66 1.140.416,66 1.140.416,66 1.140.416,66 13.740.000,00 **RECEITAS CORRENTES** 1.140.416,66 1.140.416,66 1.140.416,66 1.140.416,66 1.140.416,66 1.145.000,00 1200.00.00.00.00 292.083,33 292.083,33 292.083,33 292.083,33 292.083,33 292.083,33 292.083,33 292.083,33 292.083,33 292.083,33 292.083,33 292.083,33 3.505.000,00 Receita de Contribuições 1300.00.00.00.00 Receita Patrimonial 847.500,00 847.500,00 847.500,00 847.500,00 847.500,00 847.500,00 847.500,00 847.500,00 847.500,00 847.500,00 847.500,00 847.500,00 10.170.000,00 1900.00.00.00.00 833,33 833,33 833,33 833,33 833,33 833,33 833,33 833,33 833,33 833,33 833,33 5.416,67 65.000,00 Outras Receitas Correntes REC. CORR. INTRAORÇAMENTARIA 425.000,00 425.000,00 425.000,00 425.000,00 425.000,00 425.000,00 425.000,00 425.000,00 425.000,00 425.000,00 425.000,00 425.000,00 5.100.000,00 7200.00.00.00.00 Receita de Operações IntraOrçamentárias 425.000.00 425.000,00 425.000,00 425.000,00 425.000,00 425.000,00 425.000,00 425.000,00 425.000,00 425.000.00 425.000,00 425.000,00 5.100.000.00

1.565.416,66

1.565.416,66

1.565.416,66

1.565.416,66

1.565.416,66

1.565.416,66

1.570.000,00

18.840.000,00

1.565.416,66



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECADAÇÃO BIMESTRAL

CODIFICAÇÃO ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3° BIMESTRE	4° BIMESTRE	5° BIMESTRE	6° BIMESTRE	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	2.290.000,00	2.290.000,00	2.290.000,00	2.290.000,00	2.290.000,00	2.290.000,00	13.740.000,00
1200.00.00.00							
Receita de Contribuições	584.166,67	584.166,67	584.166,67	584.166,67	584.166,67	584.166,67	3.505.000,00
1300.00.00.00							
Receita Patrimonial	1.695.000,00	1.695.000,00	1.695.000,00	1.695.000,00	1.695.000,00	1.695.000,00	10.170.000,00
1900.00.00.00							
Outras Receitas Correntes	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	65.000,00
REC. CORR. INTRAORÇAMENTARIA	850.000,00	850.000,00	850.000,00	850.000,00	850.000,00	850.000,00	5.100.000,00
7200.00.00.00							
Receita de Operações IntraOrçamentárias	850.000,00	850.000,00	850.000,00	850.000,00	850.000,00	850.000,00	5.100.000,00
TOTAL	3.140.000,00	3.140.000,00	3.140.000,00	3.140.000,00	3.140.000,00	3.140.000,00	18.840.000,00



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VI - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO

TÍTULOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	699.166,67	699.166,67	699.166,67	699.166,67	699.166,67	699.166,67	699.166,67	699.166,67	699.166,67	699.166,67	699.166,67	699.166,67	8.390.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	635.833,33	635.833,33	635.833,33	635.833,33	635.833,33	635.833,33	635.833,33	635.833,33	635.833,33	635.833,33	635.833,33	635.833,33	7.630.000,00
Outras Despesas Correntes	63.333,33	63.333,33	63.333,33	63.333,33	63.333,33	63.333,33	63.333,33	63.333,33	63.333,33	63.333,33	63.333,33	63.333,33	760.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	100.000,00
Investimentos	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	100.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	862.500,00	862.500,00	862.500,00	862.500,00	862.500,00	862.500,00	862.500,00	862.500,00	862.500,00	862.500,00	862.500,00	862.500,00	10.350.000,00
Reserva de Contingência	862.500,00	862.500,00	862.500,00	862.500,00	862.500,00	862.500,00	862.500,00	862.500,00	862.500,00	862.500,00	862.500,00	862.500,00	10.350.000,00
TOTAIS	1.570.000,00	1.570.000,00	1.570.000,00	1.570.000,00	1.570.000,00	1.570.000,00	1.570.000,00	1.570.000,00	1.570.000,00	1.570.000,00	1.570.000,00	1.570.000,00	18.840.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS - PR ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DE MEDIDAS DE COMBATE A EVASÃO E A SONEGAÇÃO

a) Medidas de Combate à Evasão:

- 1 lançamento dos tributos observando a capacidade contributiva dos contribuintes;
- 2 progressividade do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana em razão do valor do imóvel;
- 3 alíquotas diferenciadas em razão da localização e uso dos imóveis, quanto ao lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana;
- 4 otimização na entrega dos avisos de lançamentos dos tributos, buscando a efetividade;
- 5 veiculação de campanhas em rádios e jornais, visando à conscientização dos contribuintes quanto à importância do cumprimento das obrigações tributárias;
- 6 conceder desconto de 10% no pagamento da cota única no IPTU do exercício de 2018;
- 7 resposta aos contribuintes, através da realização de investimentos em equipamentos públicos com recursos da receita tributária.

b) Medidas de Combate à Sonegação:

- 1 instituição, previsão e esforços visando à efetiva arrecadação de todos os tributos de competência do Município;
- 2 intensificação da fiscalização do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza ISS;
- 3 Elaborar notificações e enviar aos respectivos endereços, a todos os contribuintes inadimplentes com os tributos municipais, pelo menos duas vezes ao ano;
- 4 atualização constante da planta genérica, para efeitos do correto lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana IPTU; do Imposto sobre a Transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição ITBI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS - PR

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DE DIVIDA ATIVA EM COBRANÇA JUDICIAL

LRF – Lei 101/2000 – Art. 13

TRIBUTOS	EXERCICIOS	QUANTIDADE AÇÕES	VALORES
IPTU	2000 e ant	15	13.101,42
IPTU	2001 a 2015	687	632.247,95
ISS e Taxas	2000 e ant	19	17.789,79
ISS e Taxas	2001 a 2015	380	276.375,04
CONTR MELHORIA	2000 e ant	0	0,00
CONTR MELHORIA	2001 a 2015	15	12.112,42
TOTAL		1116	951.626,62

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS - PR

ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS EM COBRANÇA ADMINISTRATIVA

LRF - Lei 101/2000 - Art. 13

DESCRIÇÃO	2014 (a)	2015 (b)	2016 (c)	2017 (d)
IPTU	2.126.351,97	2.141.746,28	2.239.029,12	2.670.946,54
ISS	4.725.642,20	4.721.969,60	4.973.043,99	6.206.081,93
ІТВІ	1.036.213,30	942.568,32	889.373,09	1.049.540,71
IRRF	1.612.007,42	1.778.699,92	2.356.013,74	2.657.604,20
TAXAS	1.523.434,47	1.549.450,01	1.632.723,12	1.675.167,00
TOTAL	11.023.649,36	11.134.434,13	12.090.183,06	14.259.340,38
Percentual o	de Evolução	(b/a)	(c/b)	(d/c)
Percentual	de Evolução	1,00%	8,58%	17,94%



LICITAÇÕES

1º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 325/2017 Pregão Presencial nº 130/2017

Contratante: Município de Prudentópolis

Contratada: Prudenpeças Comércio de Auto Peças Ltda Epp CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Fica acrescido o valor contratado em R\$ 4.503,00 (quatro mil quinhentos e três reais), equivalendo a aproximadamente 0,95% (zero vírgula noventa e cinco por cento) do valor contratual, acrescendo da seguinte forma o objeto:

Lote	produto/serviço	desconto peças		Und. de medida		Valor a adicionar
002	ESCAVADEIRA NEW HOLLAND E-215E DB 710	54,5%	56,5%	UN	1	4.503,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. Prudentópolis, 08 de fevereiro de 2018.



SECRETARIA DE FINANÇAS

Republicado por Incorreção

PROJEÇÃO ATUARIAL DO RREO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2016 a 2089

RREO – Anexo 10 (LRF art. 53, § 1°, inciso II)

R\$ 1,00

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2016	0,00	0,00	0,00	45.021.399,75
2017	8.588.709,48	1.752.132,38	6.836.577,10	51.857.976,85
2018	9.054.073,08	1.873.056,01	7.181.017,07	59.038.993,92
2019	9.493.681,66	2.072.520,05	7.421.161,61	66.460.155,54
2020	9.991.747,73	2.243.368,91	7.748.378,82	74.208.534,35
2021	10.479.383,57	2.359.533,62	8.119.849,95	82.328.384,30
2022	10.990.734,06	2.507.795,29	8.482.938,77	90.811.323,07
2023	11.540.087,58	2.652.486,47	8.887.601,11	99.698.924,18
2024	12.021.092,57	3.044.549,72	8.976.542,85	108.675.467,02
2025	12.483.367,16	3.760.405,85	8.722.961,31	117.398.428,33
2026	12.989.467,32	4.128.419,75	8.861.047,57	126.259.475,90
2027	13.437.288,46	4.795.605,85	8.641.682,61	134.901.158,50
2028	13.843.034,33	5.494.355,61	8.348.678,72	143.249.837,23
2029	14.240.441,64	6.136.278,96	8.104.162,68	151.353.999,91
2030	14.637.028,41	6.818.291,24	7.818.737,17	159.172.737,08
2031	14.992.409,59	7.433.206,60	7.559.202,99	166.731.940,07
2032	15.341.313,69	8.172.991,45	7.168.322,24	173.900.262,31
2033	15.543.562,06	9.018.653,46	6.524.908,60	180.425.170,91
2034	15.661.524,44	10.249.809,97	5.411.714,47	185.836.885,38
2035	15.820.233,01	10.921.893,26	4.898.339,75	190.735.225,13
2036	15.908.563,12	11.764.249,36	4.144.313,76	194.879.538,89
2037	15.897.430,38	12.996.028,19	2.901.402,19	197.780.941,08
2038	15.709.671,62	14.256.144,82	1.453.526,80	199.234.467,88
2039	15.550.404,34	15.214.515,15	335.889,19	199.570.357,07
2040	15.365.333,15	15.804.654,92	-439.321,77	199.131.035,30
2041	15.116.552,55	16.434.188,55	-1.317.636,00	197.813.399,30
2042	14.871.174,89	16.867.198,46	-1.996.023,57	195.817.375,72
2043	14.551.449,41	17.227.121,95	-2.675.672,54	193.141.703,19
2044	14.135.563,75	17.741.693,10	-3.606.129,35	189.535.573,83
2045	13.649.072,37	18.384.296,02	-4.735.223,65	184.800.350,18
2046	13.182.959,67	18.598.494,01	-5.415.534,34	179.384.815,83
2047	12.672.224,86	18.808.100,66	-6.135.875,80	173.248.940,03
2048	12.196.975,02	18.616.438,92	-6.419.463,90	166.829.476,13
2049	11.705.126,62	18.405.235,27	-6.700.108,65	160.129.367,48
2050	11.233.229,63	18.008.273,47	-6.775.043,84	153.354.323,64
2051	10.740.354,80	17.644.467,99	-6.904.113,19	146.450.210,45
2052	10.268.499,51	17.161.187,94	-6.892.688,43	139.557.522,02
2053	9.803.985,28	16.603.358,17	-6.799.372,89	132.758.149,13

Republicado por Incorreção

RREO – Anexo 10 (LRF art. 53, § 1°, inciso II)

R\$ 1,00

ICICLO - Alica	.0 10 (LRF art. 55, § 1 , meis		1	K\$ 1,00
	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO
ANO	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIO	DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d "anterior" + c)
2054	9.326.041,57	16.088.805,75	-6.762.764,18	125.995.384,95
2055	8.855.691,48	15.522.556,16	-6.666.864,68	119.328.520,27
2056	8.396.886,21	14.908.695,13	-6.511.808,92	112.816.711,35
2057	7.944.313,22	14.275.904,54	-6.331.591,32	106.485.120,04
2058	7.498.714,18	13.634.136,97	-6.135.422,79	100.349.697,25
2059	7.071.070,59	12.956.588,22	-5.885.517,63	94.464.179,62
2060	6.657.857,07	12.267.670,73	-5.609.813,66	88.854.365,96
2061	6.260.914,08	11.570.587,89	-5.309.673,81	83.544.692,15
2062	5.882.023,02	10.868.803,31	-4.986.780,29	78.557.911,86
2063	5.522.870,33	10.165.935,48	-4.643.065,15	73.914.846,71
2064	5.185.015,94	9.465.594,21	-4.280.578,27	69.634.268,44
2065	4.869.887,80	8.771.423,32	-3.901.535,52	65.732.732,92
2066	4.578.780,27	8.087.115,48	-3.508.335,21	62.224.397,70
2067	4.312.835,72	7.416.332,68	-3.103.496,96	59.120.900,74
2068	4.073.036,22	6.762.598,69	-2.689.562,47	56.431.338,28
2069	3.860.190,86	6.129.327,19	-2.269.136,33	54.162.201,95
2070	3.674.929,57	5.519.736,84	-1.844.807,27	52.317.394,67
2071	3.517.704,23	4.936.885,17	-1.419.180,94	50.898.213,73
2072	3.388.778,22	4.383.622,76	-994.844,54	49.903.369,20
2073	3.288.217,23	3.862.504,85	-574.287,62	49.329.081,58
2074	3.215.889,27	3.375.733,60	-159.844,33	49.169.237,25
2075	3.171.482,73	2.925.109,81	246.372,92	49.415.610,17
2076	3.154.531,44	2.512.004,53	642.526,91	50.058.137,08
2077	3.164.432,59	2.137.318,52	1.027.114,07	51.085.251,15
2078	3.200.465,41	1.801.380,91	1.399.084,50	52.484.335,65
2079	3.261.804,76	1.503.835,85	1.757.968,91	54.242.304,56
2080	3.347.527,45	1.243.486,94	2.104.040,51	56.346.345,08
2081	3.456.684,92	1.018.418,11	2.438.266,81	58.784.611,89
2082	3.588.342,02	825.937,14	2.762.404,88	61.547.016,77
2083	3.741.654,37	662.883,24	3.078.771,13	64.625.787,90
2084	3.915.924,02	525.896,94	3.390.027,08	68.015.814,98
2085	4.110.631,30	411.794,13	3.698.837,17	71.714.652,15
2086	4.325.434,80	317.703,76	4.007.731,04	75.722.383,19
2087	4.560.148,28	241.000,23	4.319.148,05	80.041.531,24
2088	4.814.734,35	179.335,09	4.635.399,26	84.676.930,51
2089	5.089.304,28	130.522,69	4.958.781,59	89.635.712,10





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTES LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br